

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



## SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2023 Reunião de 14/06/2023

**Proposta de 2.ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais do município para 2023 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa)**

### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho, para efeitos da sua competência fixada na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) deliberou aprovar a proposta de 2.ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais do município para 2023 (Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e da Despesa) - com base na proposta apresentada pela Câmara Municipal (ao abrigo da sua competência fixada na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL) -, com vista: a um reforço de 750 000,00€ das rubricas de natureza Corrente, por contrapartida da diminuição em igual montante das rubricas de Capital; à criação da rubrica de Receita 06.03.06.03, designada "MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência", para o registo da receita Corrente com origem no Fundo de Resiliência; e à alteração da designação do plano 2023/A/20 "Apoio a Iniciativas Desportivas" para "Apoio a Iniciativas Desportivas e Juventude". -----

----- A deliberação foi tomada por MAIORIA com 13 votos a favor, 11 votos contra e 1 abstenções. -----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 14 de junho de 2023. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Dr.)

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



## SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2023

Reunião de 14/06/2023

**Projeto de "Regulamento municipal de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social"**

### MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho, ao abrigo da competência regulamentar dos municípios prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, em especial na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e para efeitos do exercício da competência do município para atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social a conceder a pessoas isoladas ou a agregados familiares, no concelho de Espinho, no âmbito do funcionamento do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) - que se encontra estabelecida na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, devidamente conjugadas com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, e, igualmente, no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho -, e da atribuição genérica do município em matéria de ação social prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL -, aprovou o "Regulamento municipal de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social", nos termos do projeto que lhe foi apresentado pela Câmara Municipal após a fase de consulta pública, mais tendo deliberado que se proceda à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, em cumprimento do previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A deliberação foi tomada por 17 votos a favor, com 16 votos a favor, 0 votos contra e 9 abstenções. -----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 14 de junho de 2023. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Dr.)